

- 2º Dia (CFAE):25 de MARÇO de 2025 - 7h30: Natação 50m e Flexão de Braços na Barra Fixa.

ORDEM	UBM	GRADUAÇÃO	NOME
1	1º GMAF	3º SGT	Junior Gomes Farias
2	1º GMAF	3º SGT	José Leandro Tavares da Silva
3	1º GMAF	CB	Elizak Seifert Da Silva
4	QCG-DP-SEGUP-GRAESP	CB	Pedro Willhamis Seabra Abreu
5	1º GBM-Cremação	CB	Antônio Marcos Neves dos Santos

Alessandra de Fátima Vasconcelos Pinheiro - **CEL QOBM**

Diretora de Ensino e Instrução do CBMPA

Fonte: nota nº 89679 -Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

Diretoria de Pessoal

AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO

Conforme prevê a Portaria nº 367 de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim Geral nº 180/2022, **AUTORIZO** o bombeiro militar abaixo, a afastar-se para fora do Estado, em deslocamentos nacionais e internacionais, em gozo de férias ou para tratar de assunto de interesse particular, **com dedução do período regular de férias, sem ônus para o Estado.**

Nome	Matrícula	Local de Origem:	Local de Destino:	Motivo:	Data de Início:	Data Final:
3º SGT QBM JOSE RICARDO DOS SANTOS RIBEIRO	57189096/1	BELÉM/PA	TERESINA/PI	FÉRIAS	03/02/2025	17/02/2025

MICHEL NUNES REIS - CEL QOBM

Diretor de Pessoal do CBMPA

Fontes: Requerimento nº 39.243/2025 e Nota nº 89.732/2025 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO

Conforme prevê a Portaria nº 367 de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim Geral nº 180/2022, **AUTORIZO** o bombeiro militar abaixo, a afastar-se para fora do Estado, em deslocamentos nacionais e internacionais, em gozo de férias ou para tratar de assunto de interesse particular, **sem ônus para o Estado.**

Nome	Matrícula	Local de Origem:	Local de Destino:	Motivo:	Data de Início:	Data Final:
MAJ QOBM GILMARCOS DA SILVA	57218587/1	ALTAMIRA/PA	GRAMADO/RS	FÉRIAS	02/04/2025	08/04/2025

MICHEL NUNES REIS - CEL QOBM

Diretor de Pessoal do CBMPA

Fontes: Requerimento nº 39.435/2025 e Nota nº 89.749/2025 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Ajudância Geral

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

EXTRATO DE PORTARIA Nº 435/2025 - DI/CMG, DE 24 de março de 2025

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de subsidiar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: PARAGOMINAS /PA; Período: 23 a 24/03/2025; Quantidade de diárias; 2 (alimentação) 1 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): **Artur Verônico Ribeiro Filho; 1º SGT BM; 5598427/3; DGI; 146,87; 440,61; Jorge Fernando Ferradais de Carvalho; CB PM; 4220520/4; DGI; 131,76; 395,28; Nelson William Ribeiro Fontenele; CB PM; 6401975/3; DGI; 131,76; 395,28. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;**

Protocolo: 1.180.249

Fontes: Diário Oficial Nº 36.171 de 25 de março de 2025 e Nota nº 89.776 - Ajudância Geral do CBMPA.

2ª Seção do EMG

TRANSCRIÇÃO - PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA GUARDA DO QCG CBMPA

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA GUARDA DO QCG CBMPA

1. INTRODUÇÃO

Desde os primórdios do militarismo, o serviço de guarda é fundamental para toda e qualquer unidade militar, desta forma foram formando-se, ao longo do tempo, procedimentos que tornaram este serviço cada vez mais eficaz, dada a necessidade de se manter sempre em alerta contra possíveis invasões inimigas. Contemporaneamente em nossas organizações militares há a necessidade não só de manter-se em alerta constante contra possíveis invasões, mas também a necessidade de se proteger o patrimônio público de alto valor, resguardar a segurança das pessoas, instalações, armamentos, informações sigilosas e sistemas operacionais, que caso sejam violados podem comprometer de forma muito prejudicial à segurança pública.

2. ROTINA DA GUARDA DO QCG

2.1 ANTES DE INICIAR O SERVIÇO

2.1.1 Proceder uma conferência minuciosa no recebimento dos materiais inerentes do serviço, principalmente no que diz respeito aos equipamentos bélicos, observando pontos importantes como: verificação dos armamentos, e munições (conferência dos números de série das armas, lotes e integridade das munições).

2.1.2 Fazer o recebimento e manuseio dos armamentos em local apropriado e seguramente, observando todas as normas de segurança referentes a armamentos.

2.1.3 Coletar todas as informações pertinentes ao serviço das guarnições que estão saindo de serviço antes de liberá-las.

2.1.4 Informar toda e qualquer situação adversa que possa trazer transtornos para o bom andamento do serviço a 2ª Seção do Estado Maior Geral.

3. AO INICIAR O SERVIÇO DEVEM:

3.1 Ajustar e alinhar todo o seu equipamento, pois destes ajustes dependem uma boa resposta na hora de usá-los corretamente e com eficácia. como, por exemplo, o ajustamento do cinto de guarnição na cintura, para que o mesmo não suba na ocasião do saque da pistola fazendo com que esta saia com dificuldade do coldre, ou o uso do colete balístico.

3.2 Estar sempre alerta, evitar distrações como conversas aleatórias durante seu quarto de hora, o uso de aparelhos celulares somente se muito necessário, rádios ou tv não devem ser instalados nas proximidades da guarda, e evitar participar de eventos ou treinamentos que porventura ocorram durante o período de sentinela.

3.3 Manter-se sempre bem-informados sobre todos os eventos que ocorram na unidade no dia de seu serviço.

3.4 Nunca deixar o posto sem informar a quem de direito

3.5 Estar sempre com uniforme e equipamentos de trabalho, bem alinhados e em condições de uso.

4. DA ABORDAGEM DA GUARDA:

4.1 Tratar todos os militares e civis que adentrem a unidade com educação e cordialidade.

4.2 Anotar sempre dados como:

- nome completo
- número de identidade
- placa de veículos
- bloco ou setor da unidade que o visitante aspira ir
- horário de entrada e de saída do visitante da unidade

obs1: Somente autorizar a entrada de civis ou militares desconhecidos após entrar em contato com o militar ou civil lotado no QCG e ser devidamente autorizado pelo mesmo.

obs 2: estes dados devem ser coletados tanto dos civis quanto de militares de outras unidades ou de militares alheios ao serviço, assim como os de outra organizações militares.

4.3 Quando proceder com abordagem em carros de passeio, solicitar ao condutor do veículo que abaixe os vidros dianteiros e traseiros, para que se confirme número total de ocupantes e se faça a identificação e coleta de dados de todos.

4.4 Solicitar que o condutor desça do veículo e faça a abertura do porta-malas e acompanhe a revista. fazer este procedimento também na saída.

4.5 Indagar os ocupantes do veículo se há algum deles portando arma de fogo. Caso haja algum ocupante armado, que não seja componente da segurança pública, informar imediatamente ao comandante da guarda e comunicar ao ocupante armado de que não poderá adentrar a unidade portando o armamento e solicitar o seu desembarque do veículo, encaminhando-o ao local destinado para se realizar os procedimentos de cautela do armamento, o qual ficará retido no cofre da BM2.

4.6 Ao proceder abordagem em motocicletas, solicitar ao condutor que desligue o motor do veículo e retire o capacete, o mesmo ao carona caso haja um, e faça-se a identificação e coleta de dados assim como a verificação se o condutor ou carona estão portando arma de fogo. caso estejam proceder como já foi citado acima.

4.7 Ao proceder abordagem em caminhões e afins, solicitar ao condutor a abertura do baú e que ele acompanhe a revista, indagá-lo sobre a origem e destino da carga da mesma forma que anteriormente proceder sobre o porte de arma de fogo. proceder revista no caminhão também na saída da unidade.

4.8 Nas abordagens noturnas deve-se solicitar aos condutores o desligamento dos faróis e o acendimento das luzes internas do veículo, resguardando na aproximação, sempre, uma distância mínima entre 3 a 5 metros do veículo.

4.9 A sentinela nunca deve proceder abordagens sem apoio de outro militar, principalmente no período noturno.

4.10 As abordagens nunca devem ser feitas cruzadamente, ou seja, um militar de cada lado do veículo, pois em caso de confronto um pode atingir o outro.

5. DA PERMANÊNCIA NOTURNA:

5.1 Após o término dos expedientes e o fechamento dos portões, nenhuma entrada deve ser autorizada sem haver a anuência do comandante da guarda ou comandante do socorro, assim como o pernoitamento de qualquer militar na unidade deve ser avaliado por estes.

5.2 O militar que for autorizado a pernoitar na unidade tem que ter seus dados colhidos e sua estada registrada em livro.

6. DO TÉRMINO DO SERVIÇO:

6.1 No repasse do serviço os militares devem acompanhar a conferência pela guarnição que entra e informar qualquer tipo de anomalia que tenha por ventura ocorrido no dia anterior.

CARLOS RANGEL VALOIS DA SILVA - MAJ QOBM

Chefe de 2ª SEÇÃO DO EMG - BM2

Fonte: Nota nº 89.750- QCG-EMG-BM2

